

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO
(PPGA-UFRN)

**RELATÓRIO PARCIAL DE EXECUÇÃO DO TERMO DE
COOPERAÇÃO 941774/2023 ENTRE IFRN E
PPGA/UFRN**

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	2
2. DISCENTES	2
3. REPASSES ORÇAMENTÁRIOS.....	4
Tabela 01 – Repasse Orçamentário - 2023	4
Tabela 02 – Repasse Orçamentário - 2024	4
Tabela 03 – Repasse Orçamentário - 2025	5
Tabela 04 – Síntese de repasses	5

1. INTRODUÇÃO

Este documento relata as ações devidamente executadas referentes ao Termo de Cooperação 941774/2023 entre IFRN e UFRN que visa a formação em nível de doutorado de servidores do IFRN.

O Termo de Cooperação 941774/2023, tem previsão de capacitar 10 servidores do quadro do IFRN, com entradas nos anos de 2024 e 2025. O valor do custo por aluno ficou em torno de R\$30.000,00 (trinta mil reais), ficando o valor global referente às 10 (dez) vagas em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a serem repassados entre os anos de 2023, 2024 e 2025. O referido termo foi assinado em 20 de junho de 2023, com previsão de término em até sessenta mês a partir da assinatura do convênio, ou seja, meados do segundo semestre de 2028.

Até o presente momento, 10 (dez) discentes já ingressaram no curso de Doutorado em Administração do PPGA-UFRN. Desses, houve duas desistências por motivos pessoais e de saúde dos alunos. Dessa forma, em Abril de 2025, temos 08 discentes regulares no programa e em fase de créditos. Com o ingresso dos últimos 05 alunos (via edital 2024), informamos que já cumprimos 100% da meta firmada pelo convênio via TED com o IFRN, isto é, efetiva matrícula de 10 (dez) servidores do IFRN.

Para efeito de apresentação dos dados executados e em execução, dividimos o presente relatório nas seguintes partes: Discentes e Repasses Orçamentários.

2. DISCENTES

O referido termo previa 10 (dez) vagas para o ingresso de servidores do IFRN no Doutorado em Administração da UFRN. As distribuições dos ingressantes e respectivos nomes estão apresentadas abaixo em ordem de edital em que foram selecionados, bem como a situação do discente.

1ª Entrada

Edital 01/2023 – Processo seletivo para o Curso de Doutorado em Administração – Ingresso em 2024

Nº	NOME	SITUAÇÃO EM 2024.1
1	Augusto Santana Veras de Medeiros	Em fase de créditos
2	Ermerson de Oliveira Capistrano	Em fase de créditos
3	Karlo Sérgio Medeiros Leopoldino	Desistiu
4	Paulo Roberto Pimentel Duavy	Em fase de créditos
5	Raquel Priscyla da Silva Costa	Desistiu

*Em ordem alfabética.

No primeiro certame no qual o IFRN participou, foram previstas 05 (cinco) vagas. Ocorreram 12 (doze) inscrições e após o processo seletivo 05 (cinco) candidatos foram aprovados dentro das vagas. Ressaltamos que o edital realizado no segundo semestre de 2023 e os ingressantes deram início ao seu curso em 2024.1.

Em 2024.1 o aluno Karlo Sérgio Medeiros Leopoldino informou desistência e alegou problemas derivados de saúde e impossibilidade de cursar o doutorado. Em 2024.2 a aluna Raquel Priscyla da Silva Costa, alegou os mesmos motivos do aluno anteriormente citado e, solicitou formalmente seu desligamento do programa. A partir dessas duas desistências, o PPGA em seu processo seletivo de 2024, classificou (em seu resultado final) mais dois candidatos, além das 05 (cinco) vagas destinadas ao convênio.

O segundo edital destinado ao convênio com o IFRN foi realizado no segundo semestre de 2024, conforme edital que publicado no site oficial do PPGA-UFRN. Desta vez, tivemos 09 (nove) inscritos para 05 (cinco) vagas. Após a consulta sobre o interesse na efetivação na matrícula para cursar o doutorado no programa com os alunos classificados, chegamos nessa configuração de inscritos, descrita logo a seguir. Vale destacar que esgotamos todas as suplências para complementar o total de vagas disponíveis. Dessa forma, em 2025.1 efetivamos a matrículas de 10 (dez) servidores do IFRN no programa, cumprindo a meta estabelecida no TED do referido convênio.

2ª Entrada

Edital 01/2024 – Processo seletivo para o Curso de Doutorado em Administração – Ingresso em 2025.

Nº	NOME	SITUAÇÃO EM 2024.1
1	Marilson Donizetti Silvino	Em fase de créditos
2	Glenda Michelle Marques Fonseca Ferreira Dantas	Em fase de créditos
3	Rafaela Da Silva Bezerra	Em fase de créditos
4	Rodrigo Holanda Ribeiro	Em fase de créditos
5	Ana Marcia Melo De Carvalho	Em fase de créditos

*Em ordem de classificação.

3. REPASSES ORÇAMENTÁRIOS

Como verificado no Termo de Cooperação 941774/2023 entre IFRN e PPGA/UFRN há previsão do repasse global de R\$ 300.000,00 para 10 vagas no período de vigência do termo. O primeiro repasse foi realizado em 28 de junho de 2023, no valor de R\$ 150.000,00, discriminado na Tabela 01.

Tabela 01 – Repasse Orçamentário - 2023

RUBRICA	R\$
DIÁRIAS (33.90.14)	R\$ 30.000,00
PASSAGENS (33.90.33)	R\$ 120.000,00
TOTAL	R\$ 150.000,00

Fonte: SIPAC, 2024.

Em Dezembro de 2023, por uma série de problemas no setor de Emissão de passagens e diárias da UFRN, o PPGA não conseguiu executar o saldo total da primeira parcela do convênio e realizou a devolução de R\$ 73.656,41 [R\$ 8.644,46 em Diárias (33.90.14) + R\$ 65.011,95 em Passagens(33.90.33)], conforme apontado no relatório interno do DCF/UFRN n2023NC000748 em 26 de dezembro de 2023.

De acordo com o ofício enviado, em 06 de fevereiro de 2024, pelo PPGA – UFRN ao IFRN, foi solicitado o valor máximo de remanejamento possível desses recursos que foram devolvidos pelo PPGA para o IFRN. Fazendo um esforço para atender à solicitação do PPGA, o IFRN enviou novamente o valor total de R\$ 60.000,00. Ficou acordado também que seria liberada a segunda parcela do TED, no valor de R\$ 100.000,00 [distribuídos em R\$ 50.000,00 em diárias (33.90.14) e R\$ 50.000,00 em equipamentos (44.90.52)]. Tudo isso está resumido na Tabela 02. Para vias de comprovação, afirmamos que o que ficou acordado na Tabela 02, foi efetivado pelo IFRN em 2024.

Tabela 02 – Repasse Orçamentário - 2024

RUBRICA	R\$
REMANEJAMENTO DE RECURSOS DEVOLVIDOS EM DEZ/23	R\$ 60.000,00
DIÁRIAS (33.90.14)	R\$ 50.000,00
EQUIPAMENTOS (44.90.52)	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 160.000,00

Fonte: SIPAC (2024) e ofício PPGA/UFRN de 06/02/2024.

Nota: Ofício do PPGA – UFRN para o IFRN: Solicitação de pagamento da segunda parcela do TED 941774/2023 e da devolução dos recursos excedentes de 2023.

A terceira parcela, a ser efetivada em 2025, será no valor de R\$ 50.000,00, dos quais R\$ 30.000,00 serão alocados em passagens (33.90.33) e R\$ 20.000,00 em diárias (33.90.14). A terceira parcela que vencerá em 2025, está resumida na Tabela 03.

Tabela 03 – Repasse Orçamentário - 2025

RUBRICA	R\$
PASSAGENS (33.90.33)	R\$ 30.000,00
DIÁRIAS (33.90.14)	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 50.000,00

Fonte: SIPAC (2025), ofício PPGA/UFRN de 06/02/2024 e plano de trabalho do TED.

A Tabela 04 sintetiza os repasses feitos, bem como o que ainda resta fazer. Todas estas informações podem ser confirmadas com o setor financeiro do IFRN.

Tabela 04 – Síntese de repasses

RECEBIDO		DEVOLVIDO	RECUPERADO	A RECEBER
2023	R\$ 150.000,00	R\$ 73.656,41	-	-
2024	R\$ 100.000,00	R\$ 33.918,10 ^b	R\$ 60.000,00	-
2025	-	-	-	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 300.000,00	R\$ 73.656,41	R\$ 60.000,00	R\$ 50.000,00^a

Nota: ^{*} recuperado em março de 2024. ^a Esperando sanção da LOA 2025 para efetivação do repasse. ^b Perda derivada de estorno de crédito não utilizado no convênio. Destacamos que havia um problema no saldo real da conta do convênio e que esse valor de R\$ 33.918,10 nunca ficou disponível como saldo total. Assim sendo, tivemos problemas para executar na integralidade, o valor em questão. De toda forma, esse valor foi devolvido para a União conforme estornos em forma de transferências 11001366/2024, 11001367/2024 e 11001368/2024, como aparece no próprio sistema do TransfereGov.

Finalizamos o presente relatório agradecendo a parceria realizado entre as IES, evidenciando a nossa disponibilidade para novas parcerias no futuro e afirmando que estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários dentro do Termo de Cooperação 941774/2023 do IFRN – PPGA/UFRN.

Natal, 04 de Abril de 2025.



Documento assinado digitalmente
ISRAEL JOSE DOS SANTOS FELIPE
Data: 07/04/2025 14:12:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Atenciosamente,
Prof. Israel José dos Santos Felipe
Coordenador do PPGA/UFRN